



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0532/2011
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0030/2011
PROCESSO N° 2964/2011

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos Vereadores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.”

O Vereador Edson Elias Khouri, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
 A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1° - Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em conformidade com o art. 2° da Resolução n° 500, de 26 de agosto de 2008.

Art. 2° - O índice da revisão geral anual de que trata o artigo 1° desta Resolução, será de 6,31% (seis inteiros e trinta e um centésimos percentuais), correspondente ao INPC-IBGE acumulado nos últimos doze (12) meses.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1° de maio de 2011.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 17 de maio de 2011.


 Edson Elias Khouri
 Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


 Honorina Silva Mello
 Diretora Geral Legislativo em Substituição

